



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 12969, DE 25 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre autorização para ocupação de instalações na área de propriedade da Empresa Tankpool Logística do Brasil Ltda., à empresa que especifica.

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes dos autos do processo administrativo nº 8.448/2013 e,

Considerando ser de relevante interesse público a continuidade da expansão econômica do Município de Taubaté, bem como o estímulo ao funcionamento de atividades fabris, que tragam inúmeros benefícios para a coletividade, resultando na melhoria das condições de vida dos munícipes taubateanos;

Considerando o empenho de Taubaté em conseguir que empresas escolham nossa cidade para implantar novos empreendimentos, o que exige pronta decisão do Chefe do Poder Executivo;

Considerando que, em 02 de outubro de 2003, por meio de Escritura de Doação Onerosa com Cláusula de Reversão, o Município doou área de terreno à empresa Tankpool Logística do Brasil Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.017.100/0001-52, autorizado pela Lei nº 3.673, de 16 de setembro de 2003, localizada na Avenida Eurico Ambrogi Santos, 1021–Área Industrial do Piracangaguá, nesta cidade e concedeu isenção do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) e redução de alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) por um período de doze anos;

Considerando que a empresa MAUSER DO BRASIL EMBALAGENS INDUSTRIAIS S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 08.246.617/0010-94, se interessou em se instalar no Município, especificamente na área de propriedade da empresa Tankpool Logística do Brasil Ltda., devido à sua situação geográfica privilegiada e estratégica;

Considerando que a empresa MAUSER DO BRASIL EMBALAGENS INDUSTRIAIS S.A. atua no ramo de atividades de: fabricação e o comércio de embalagens industriais, metálicas, plásticas, tambores e quaisquer outras formas de acondicionamento, bem como quaisquer outros tipos de subprodutos ou resíduos dos processos de fabricação ou operação da empresa e outras que por ventura se tornem convenientes, assim como os respectivos acessórios; a fabricação de produtos químicos (tintas, vernizes, solventes e correlatos); a extrusão, injeção e sopros de plásticos; a prestação de serviços de assessoria técnica, importação, exportação, locação e instalação de embalagens, tanques móveis, contentores intermediários para graneis (“IBCs”) e equipamentos; a inspeção e certificação de embalagens, tanques móveis, veículos, IBCs e equipamentos de transporte; a reciclagem e serviços de embalagens, artefatos plásticos, tanques móveis, tambores e artefatos conexos, tais como mas não se limitando a, transferência, envase e embalagem de produtos de terceiros, bem como a comercialização de plástico reciclado e embalagens plásticas e metálicas, novas ou recondiçionadas, de até 1.500(hum mil e quinhentos) litros de capacidade; e a prestação de



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

serviços relativos a todas as atividades acima mencionadas; com previsão de atingir um faturamento médio anual de R\$ 19.000.000,00 (Dezenove milhões de reais);

Considerando que é importante para o Município e de interesse social da Comunidade Taubateana que a empresa MAUSER DO BRASIL EMBALAGENS INDUSTRIAIS S.A. ocupe a área disponível da empresa Tankpool Logística do Brasil Ltda., gerando empregos e aumento de arrecadação tributária, sendo que esta última vantagem permite o desenvolvimento de políticas de saúde, educacionais, habitacionais, etc... e,

Considerando, finalmente, que a instalação da empresa MAUSER DO BRASIL EMBALAGENS INDUSTRIAIS S.A. no imóvel de propriedade de sua parceira Tankpool Logística do Brasil., ocupando instalações desta última, atende as expectativas do interesse público, tendo em vista que a área continuará a ser utilizada para o fim ao qual foi destinada, ou seja, por unidades industriais que propiciam aumento de receita tributária para o Município, bem como oportunidade de empregos para o Povo de Taubaté,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada autorização à empresa MAUSER DO BRASIL EMBALAGENS INDUSTRIAIS S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 08.246.617/0010-94, para ocupação, das instalações existentes no imóvel de propriedade da TANKPOOL LOGÍSTICA DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.017.100/0001-52, localizada na Avenida Eurico Ambrogi Santos, 1021 – Área Industrial do Piracangaguá, nesta cidade, enquanto perdurar o interesse público e social.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 25 de março de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

GERALDO DE OLIVEIRA NETO
Secretário de Desenvolvimento e Inovação

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 25, de março de 2013.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo